

EDITAL CRIALAB|UEG Nº 16/2026

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE DOCENTES BOLSISTAS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO CULTURAL

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE, inscrita no CNPJ nº 01.517.750/0001-06, no uso de suas atribuições e nos termos do Convênio nº 02/2025/UEG, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT/GO, a Universidade Estadual de Goiás - UEG e a Fundação RTVE, torna pública o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado Complementar para Docente Bolsista, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Cultural, ofertadas pela UEG no âmbito do Laboratório de Pesquisas Criativas e Inovação em Audiovisual - CriaLab|UEG, conforme abaixo:

DISCIPLINA: ACESSIBILIDADE, DIVERSIDADE E CULTURA

Classificação	Candidata	Currículo Acadêmico	Currículo profissional	Total
1º	Júlia Mariano Ferreira Costa	35	40	75

A Comissão de Seleção realizou a análise curricular com base na documentação apresentada, observando os critérios estabelecidos no edital. A candidata **Júlia Mariano Ferreira Costa** atende aos requisitos estabelecidos para a disciplina **Acessibilidade, Diversidade e Cultura**. Na análise curricular, foram atribuídos **35 pontos referentes à titulação acadêmica**, considerando especialização, mestrado e doutorado em áreas pertinentes à vaga.

Quanto à **experiência profissional** específica, foram atribuídos **40 pontos**, correspondentes a quatro semestres completos de atuação em projeto de pesquisa relacionado à temática da diversidade e às questões de gênero, desenvolvido desde agosto de 2024, em conformidade com o item 2.1 do Anexo II do Edital.

Os cursos de curta duração e demais atividades formativas apresentados pela candidata foram considerados para fins de aferição da pertinência de sua formação e experiência à área da disciplina. Contudo, tais atividades não receberam pontuação no item referente à experiência profissional específica, uma vez que possuem caráter pontual e não permitem aferir período correspondente a semestre completo de efetivo exercício na área, conforme critério estabelecido no item 2.1 do Anexo II do Edital.

DISCIPLINA: METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO COM ÊNFASE EM CULTURA

Classificação	Candidato	Currículo Acadêmico	Currículo profissional	Total
1º	Marcelo Henrique da Costa	35	60	95
2º	Júlia Mariano Ferreira Costa	35	40	75

A Comissão de Seleção, ao proceder à análise curricular, realizou a conferência da pontuação declarada com base na documentação apresentada, especialmente no que se refere à comprovação de experiência profissional na área da disciplina. Nesse sentido, verificou-se que o candidato **Marcelo Henrique da Costa** atende aos requisitos de formação e experiência estabelecidos para a disciplina Metodologia do Trabalho Científico com Ênfase em Cultura. Foram atribuídos **35 pontos referentes à titulação acadêmica**, considerando mestrado e doutorado em Arte e Cultura Visual e pós-doutorado em área relacionada à disciplina.

Quanto à **experiência profissional** específica, foram atribuídos **60 pontos**, limite máximo previsto no Edital, considerando a atuação continuada, nos últimos cinco anos, em orientação de trabalhos acadêmicos, comprovada pelo exercício de atividades de Trabalho de Curso em mais de seis semestres completos. A documentação apresentada também demonstra experiência em pesquisa aplicada, desenvolvimento de metodologias e elaboração e gestão de projetos culturais, em consonância com os requisitos e a ementa da disciplina.

A candidata **Júlia Mariano Ferreira Costa** atende aos requisitos de formação e experiência estabelecidos para a disciplina Metodologia do Trabalho Científico com Ênfase em Cultura. Na análise curricular, foram atribuídos **35 pontos** referentes à **titulação acadêmica**, considerando especialização, mestrado e doutorado em áreas pertinentes à disciplina. Quanto à **experiência profissional** específica, foram atribuídos **40 pontos**, correspondentes a quatro semestres completos de atuação em orientação de trabalhos acadêmicos, comprovados pelo exercício das atividades de Trabalho de Curso I e Trabalho de Curso II nos anos de 2023 e 2025, em conformidade com o critério estabelecido no item 2.1 do Anexo II do Edital.

Observação: A classificação apresentada decorre exclusivamente da análise curricular realizada nos termos do Edital. A eventual convocação e concessão de bolsa ficam condicionadas à inexistência de impedimentos legais, funcionais ou administrativos, conforme as disposições do Edital e demais normas aplicáveis.

Os candidatos devem aguardar contato da coordenação para início das atividades.

Goiânia – GO, 25 de agosto de 2026

Gilvana Coleta Santos Pereira

Assinatura do Responsável